



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1727

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 1.280 de 2 de Setembro de 2019 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que, a Câmara Municipal de Vale do Paraíso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e II da Lei nº 1.280 de 2 de setembro de 2019 passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/02/2022 às 06:19, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 30	23/02/2022	154974



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **154892** e o código verificador **93B3055E**.

Docto ID: 154892 v1